



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 5 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01750 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3118C6DEAFBC49525EFE0B0BFF8B9EC0

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2025.
- DECRETO Nº 181/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - "REGULAMENTA OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, DISCIPLINA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO, ATIVIDADES COMERCIAIS, UTILIZAÇÃO DE APARELHOS SONOROS, MEDIDAS DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 182/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025
- PORTARIA Nº 066/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025
- ERRATA - CR 07/2025

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACÁCIO TELES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** e dá ciência aos interessados, que está instaurando processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fins de contratação de empresa especializada em desenvolvimento e locação de sistema próprio e integrado voltado para soluções corporativas de gestão pública, abrangendo planejamento, desenvolvimento de artefatos de planejamento com inteligência artificial, processos de licitação e contratos, compras municipais e almoxarifado. Inclui também serviços de implantação, capacitação e treinamentos necessários para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, conforme as características, especificações técnicas e quantidades descritas no termo de referência, a ser julgado nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 002/2024, de 03 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Período de recebimento de propostas: A partir do dia **06/06/2025 até 10/06/2025**;

LOCAL DE ENTREGA: **Formato Físico** - Protocolo do Setor de Licitações com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA., de segunda à sexta feira, das 8:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00.

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, e poderá ser adquirido por e-mail, por solicitação no endereço eletrônico licitacoes@mulungudomorro.ba.gov.br Demais atos e avisos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, na página eletrônica <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmmulungudomorro/diario>.

Mulungu do Morro/Ba, 05 de junho de 2025.

Acácio Teles dos Santos – Prefeito Municipal
Jéssica Brandão Neves – Agente de Contratação.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B059D64B2D64D05F1D03AD93EF1C2039

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 181/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“REGULAMENTA OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, DISCIPLINA O USO DO ESPAÇO PÚBLICO, ATIVIDADES COMERCIAIS, UTILIZAÇÃO DE APARELHOS SONOROS, MEDIDAS DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os festejos tradicionais de São Pedro compõem o calendário oficial de eventos religiosos e culturais do Município, sendo manifestação da identidade e das tradições populares locais;

CONSIDERANDO que tais festejos possuem significativa importância para a promoção do turismo, o fortalecimento da economia local e a valorização da cultura nordestina;

CONSIDERANDO que o evento é um momento de celebração comunitária, de estímulo à economia criativa e de fortalecimento das manifestações culturais típicas do São Pedro;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização do evento, garantindo a segurança da população, a preservação da ordem pública, a limpeza urbana e o bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal na coordenação e regulamentação de eventos em espaços públicos, conforme previsto na legislação local;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar infraestrutura adequada aos comerciantes e participantes, bem como de disciplinar o uso de equipamentos sonoros e a ocupação do espaço público, a fim de evitar conflitos e assegurar a harmonia do evento;

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20050A87CC2DCD5535C3E9AF82F4970

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a realização dos Festejos de São Pedro no Município de Mulungu do Morro/BA, no exercício de 2025, disciplinando o uso do espaço público, atividades comerciais temporárias, uso de aparelhos sonoros e medidas de segurança.

Art. 2º O evento ocorrerá no dia 26 a 29 de junho de 2025, sendo de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, com apoio das secretarias do Município, especialmente da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Administração Geral, e da Polícia Civil e Militar da Bahia, para a execução das ações necessárias à sua organização, segurança e fiscalização.

CAPÍTULO II – DA SEGURANÇA E ACESSO NA ABERTURA DO SÃO PEDRO

Art. 3º Ficam proibidas, no perímetro oficial da festa, no dia 26 de junho de 2025, a entrada e permanência de pessoas portando:

- I – Armas brancas, objetos perfurantes, cortantes ou contundentes;
- II – Substâncias inflamáveis, explosivas ou qualquer outro item que represente risco à segurança pública.

Art. 4º Ficam proibidas, no perímetro oficial da festa, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025, a entrada e permanência de pessoas portando:

- I – Garrafas de vidro, copos de vidro ou recipientes semelhantes;
- II – Coolers, isopores, caixas térmicas e similares;
- III – Armas brancas, objetos perfurantes, cortantes ou contundentes;
- IV – Substâncias inflamáveis, explosivas ou qualquer outro item que represente risco à segurança pública.

Art. 5º A fiscalização será realizada pela Polícia Civil, Segurança Particular e com apoio da Polícia Militar da Bahia, podendo ser requisitado o apoio da Vigilância Sanitária Municipal.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20050A87CC2DCD5535C3E9AF82F4970

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Parágrafo único. O descumprimento das proibições poderá ensejar a apreensão dos itens, remoção do infrator, bem como responsabilização administrativa e penal, quando cabível.

CAPÍTULO III – DO USO DE APARELHOS SONOROS

Art. 5º Durante os festejos será permitido o funcionamento paredões sonoros no perímetro oficial da festa apenas no dia 28 de junho de 2025, sábado a partir das 14h00 até o início das atrações, que será sinalizado pela equipe fiscalizadora, desde que previamente cadastrados e autorizados pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Administração e emissão de alvará no Setor de Tributos.

§1º O cadastramento deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da data do evento, mediante requerimento formal, com apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cópia do RG e CPF do responsável pelo paredão;
- II – Comprovante de residência;
- III – Termo de responsabilidade assinado;
- IV – Dados técnicos do equipamento.

§2º Para os casos em que o interessado já possua cadastro ativo e regularizado junto ao Município, será exigida apenas a emissão de novo alvará, dispensadas as demais exigências cadastrais.

§3º O não cadastramento ou o funcionamento fora dos padrões estabelecidos resultará em interdição imediata e remoção do equipamento do local, sem prejuízo de outras sanções legais.

§3º A autorização municipal não exime o responsável do cumprimento das normas estaduais e federais de controle de ruído urbano.

CAPÍTULO IV – DA INSTALAÇÃO DE BARRACAS

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20050A87CC2DCD5535C3E9AF82F4970

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 6º A comercialização de produtos e alimentos durante os festejos dependerá de cadastro prévio junto à Secretaria de Administração, com emissão de autorização específica.

Art. 7º A quantidade de barracas será definida conforme o espaço físico disponível, com distribuição organizada, sendo prioridades as barracas dos municípios.

§1º Fica vedada a instalação de barracas fora do traçado previamente definido pela organização do evento.

§2º Os comerciantes autorizados deverão observar as normas sanitárias, condições de higiene e recolhimento adequado de resíduos sólidos, sob pena de interdição.

§3º Será indispensável que o alvará emitido, esteja exposto nas barracas durante todos os dias dos festejos, possibilitando a ampla visualização.

§4º É expressamente proibida a utilização de fogareiros, churrasqueiras ou botijões de gás sem prévia inspeção e autorização do Corpo de Bombeiros ou autoridade competente.

§5º É terminantemente proibida a comercialização de churrasco no espeto, de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização.

CAPÍTULO V – DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DA VILA GASTRONÔMICA

Art. 8º A Praça de Alimentação oficial dos Festejos de São Pedro será instalada na Rua Satélite, dotada da infraestrutura necessária para garantir a segurança, a organização e o bem-estar dos participantes.

Art. 9º Compete à Prefeitura Municipal disponibilizar no local:

- I – Sistema de iluminação adequado para o funcionamento no período noturno;
- II – Placas de identificação da Praça de Alimentação;
- III – Fornecimento de energia elétrica para todas as barracas devidamente cadastradas;
- IV – Banheiros químicos exclusivos para os trabalhadores das barracas.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20050A87CC2DCD5535C3E9AF82F4970

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 10 As barracas instaladas na Praça de Alimentação deverão seguir o padrão de tamanho de 4x4 metros (quatro por quatro metros) com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§1º Caso a estrutura da barraca ultrapasse as medidas estabelecidas, o responsável deverá arcar com o pagamento de um novo Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 11 O posicionamento das barracas será definido por ordem da emissão de alvará.

§1º Terão prioridade na participação os municípios residentes no Município, mediante apresentação de documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

§2º Para melhor organização do evento, fica estabelecido o limite máximo de 40 (quarenta) barracas de alimentação, sendo priorizada a destinação de 25 (vinte e cinco) barracas para municípios, e as demais 15 (quinze) para outros interessados.

§3º Na ausência do preenchimento das vagas de barracas dos municípios, serão disponibilizadas aos demais interessados.

Art. 12 No circuito oficial dos festejos, entre a estrutura denominada “Varanda Arrastapé” (localizada entre Mercado Branca e a Praça Bertoldo Souza Santos), será instalada uma Vila Gastronômica com 6 (seis) barracas de tamanho 3x3.

§1º As barracas da Vila Gastronômica serão destinadas à venda de alimentos preferencialmente típicos das festas juninas, tais como:

- I – Canjica;
- II – Arroz doce;
- III – Caldos (de carne, mandioca e similares);
- IV – Aipim;
- V – Quentão;
- VI – Cocada;
- VII – Maçã do amor;
- VIII – Pipoca doce;
- IX – Empadas;
- X – Outros produtos típicos da culinária junina e similares.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20050A87CC2DCD5535C3E9AF82F4970

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



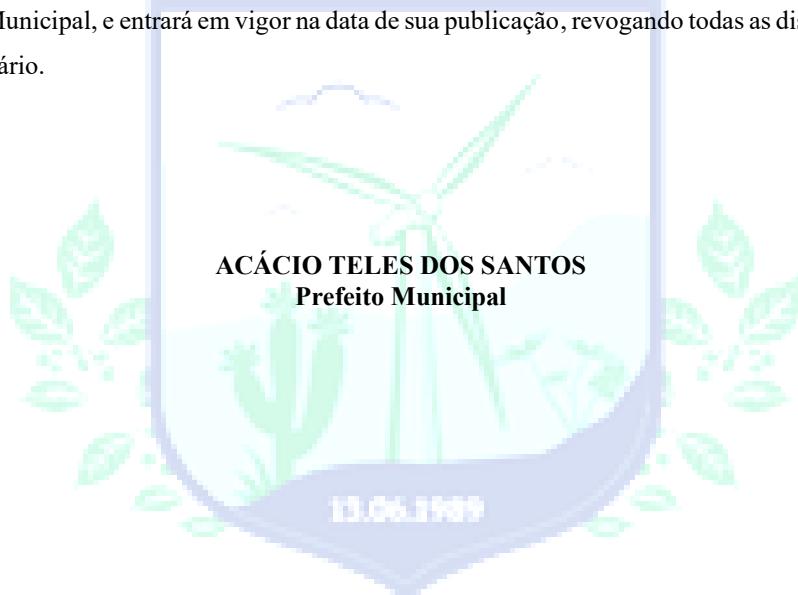
§2º A disponibilização do espaço de cada barraca será mediante autorização no setor de tributos, por ordem de emissão de Alvará.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os órgãos da administração municipal atuarão em regime de cooperação para assegurar:

- I – Instalação de iluminação adequada;
- II – Limpeza urbana antes e após o evento;
- III – Fiscalização do cumprimento das normas deste Decreto;
- IV – Apoio à segurança, inclusive com comunicação direta entre os setores públicos.

Art. 14 Este Decreto será publicado por afixação no átrio da Prefeitura e divulgação no Diário Oficial Municipal, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E20050A87CC2DCD5535C3E9AF82F4970

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 182/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a Transferência o dia da Feira Livre na Sede, no município de Mulungu do Morro, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o dia da Feira Livre da Sede do município de Mulungu do Morro do dia 14/06/2025 para o dia 13/06/2025 (sexta-feira) em virtude dos Festejos de Santo Antônio e Aniversário da Cidade, no Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Mulungu do Morro

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBC27CB37EE98FF718AF7F5577456182

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PORTARIA Nº 066/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidora **JACIANE SANTOS PAIVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

**MULUNGU
DO MORRO**
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **JACIANE SANTOS PAIVA**, na função de Conselheira Tutelar do Município, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas na data de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

Na edição nº 01749 do dia 04/06/2025 **AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0217/2025**, do Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro,

ONDE SE LÊ:

"Início do Recebimento dos Documentos: A partir do dia 07 de junho de 2025."

LEIA-SE:

"Início do Recebimento dos Documentos: A partir do dia 09 de junho de 2025."

Mulungu do Morro/Ba, 05 de junho de 2025.

MULUNGU
DO M
ORRO



Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3118C6DEAFBC49525EFE0B0BFF8B9EC0